



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA

Portaria n° 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para
acompanhar e fiscalizar a
execução deste contrato.*

Contrato n°. 20230696

Ref. Processo n°. CARONA N° A.2023-006FMMAT

Objeto Contratual: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220166, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2022-22/PMSDA, DIANTE DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN**, CPF n° 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 30 de Março de 2023

HAMILTON PACHECO DA SILVA
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA
GESTOR DO CONTRATO